



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
CONTRATAÇÃO ENTIDADE PROMOTORA DE CONCURSO PÚBLICO

PROCESSO Nº 2023400143

O CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA-CRBio-04, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Artigo 75, Inciso XV da Lei 14.133/21, torna público o presente **Edital** de procura para **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PROMOTORA DE CONCURSO PÚBLICO**, para realizar o Concurso Público nº 01/2023 do CRBio-04, sob o processo administrativo nº **2023400143**, nas condições e quantidades abaixo descritas.

1. OBJETO

- 1.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO tem como objeto a contratação de entidade promotora de Concurso Público para realização do Concurso Público nº 01/2023 do CRBio-04, com a seguinte previsão de vagas: 01 vaga de Analista Jurídico, 02 Vaga de Analista Fiscal e 01 vaga de Analista de Comunicação, com atribuições e requisitos previstos no PCCS do CRBio-04.
- 1.2. A contratação se dará por Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/2021, objetivando a contratação de Instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.
- 1.3. O concurso contará de provas objetivas, cuja previsão é de que contenham 60 questões contendo 5 alternativas cada, e avaliação de títulos.
- 1.4. Caberá a contratada a elaboração da minuta de Edital, em até 10 dias úteis da assinatura do contrato.
- 1.5. Fazem parte integrante deste Termo de Referência:
 - 1.5.1. Anexo I: Modelo de Proposta Técnica

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

1.5.2. Anexo II: Modelo de Proposta Comercial

2. DO VALOR

- 2.1. Os valores das inscrições serão o suficiente para o ressarcimento de todas as despesas com a prestação dos serviços, inclusive impostos, encargos de qualquer natureza, tributos, seguros, fretes, transportes e taxas bancárias, englobando todos os custos e despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços e, portanto, não cabe ao CONTRATANTE o desembolso de nenhum outro valor em benefício do CONTRATADO.
- 2.2. Caso o valor das inscrições, com direito à isenção de taxa, supere 10% da receita efetivamente arrecadada, o CONTRATANTE efetuará o pagamento do excedente. Portanto, caberá à CONTRATADA arcar com as isenções de taxa que sejam inferiores a 10% do valor efetivamente recebido.

3. DO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇO

- 3.1. Todos os documentos deverão ser enviados pelos correios ou entregues na Sede do CRBio-04 na Av. Amazonas, 298, 15º Andar, Centro, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.180-001 de segunda à sexta no horário das 08h às 17h.
- 3.2. A sessão pública de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 20/06/2023 às 10 horas.
- 3.3. Somente participarão do certame as propostas recebidas e protocoladas até 30 minutos antes do horário indicado no item [3.2.](#)

4. DOS ESCLARECIMENTOS

- 4.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Chamamento Público deverão ser dirigidos ao setor de licitações em, no máximo, 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, por meio eletrônico, através do e-mail **compras1@crbio04.gov.br**, posterior a esta data não haverá tempo hábil para resposta.
- 4.2. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos pela Administração, juntamente com a equipe técnica de licitação, antes da data fixada para entrega dos envelopes.
- 4.3. Caso haja ausência de algum documento solicitado independente do motivo

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

alegado a Instituição será excluída do processo.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1. Documentação de Habilitação:

5.1.1. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, os documentos de eleição de seus administradores.

5.1.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2. Somente estarão habilitadas as entidades que atendam à previsão do artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/2021.

5.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal conforme a Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014, a regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional deverá ser atestada mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de débitos previdenciários e demais débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – “CND” Conjunta RFB/PGFN, de forma unificada, ou Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e (comprovação de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e da dívida ativa da União) dentro da validade.

5.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da instituição;

5.3.3. Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei 12.440/2011.

5.3.4. Certificados de regularidade perante Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.4. Qualificação Econômico-Financeira:

5.4.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.4.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a instituição apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.4.3. Apresentação do último Balanço Patrimonial com as respectivas notas explicativas.

5.4.4. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

5.4.5. Apresentar Índices de Liquidez do último exercício, assinado pelo contador e pelo representante e/ou presidente, contendo: Índice de Liquidez Geral (LG) e o Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.

5.5. Qualificação Técnica:

5.5.1. Qualificação da Equipe Técnica, contendo, no mínimo:

5.5.1.1. um Coordenador Geral do Concurso público: profissional com graduação em ciências humanas, com experiência comprovada na coordenação em concursos públicos;

5.5.1.2. um Coordenador de Infraestrutura e logística: com graduação em administração ou engenharia, com experiência comprovada no apoio logístico em concursos públicos;

5.5.1.3. um Coordenador de Aplicação de Provas: profissional com graduação na área da saúde, com experiência comprovada na atividade de aplicação de provas em concursos públicos;

5.5.1.4. um Coordenador Jurídico: profissional com graduação em Direito e com experiência comprovada no apoio jurídico em concursos públicos e inscrito na OAB; e

5.5.1.5. um Coordenador de Elaboração de Provas: profissional com graduação em ciências humanas e com experiência comprovada na coordenação de equipes de elaboração de provas em concursos públicos •

5.6. Deverá ser apresentada a cópia de currículos devidamente assinados, acompanhados dos respectivos comprovantes de vínculo com a contratada

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

da equipe técnica responsável pela execução do concurso.

- 5.7. A documentação exigida para habilitação será considerada válida para todos os fins, se no prazo de 03 (três) meses, contados da data de sua expedição, se outro não tiver sido assinalado em Ato Normativo ou no próprio documento.
- 5.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da instituição, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 5.9. Fica dispensado a autenticação de certidões emitidas via "Internet", ficando as mesmas sujeitas à verificação de autenticidade no site correspondente.
- 5.10. Sob as penalidades legais e a todo tempo, está a instituição obrigada a declarar caso ocorra qualquer fato impeditivo de sua habilitação.

6. DA PROPOSTA TÉCNICA

- 6.1. A proposta deve ser apresentada seguindo o Formulário de Proposta técnica (Anexo I), datilografado ou impresso por processo eletrônico, datado e assinado pelo representante legal da proponente devidamente identificado, isento de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas e deverá conter os seguintes documentos:
 - 6.1.1. Apresentar APENAS DOIS Atestado(s) de capacidade técnica, que contemplem as exigências dos quadros abaixo, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da instituição, comprovando experiência em planejamento, organização, execução e realização de concurso, devendo obrigatoriamente constar, para fins de pontuação:
 - 6.1.1.1. Número de Polos de Aplicação Simultânea;
 - 6.1.1.2. Número de Candidatos Inscritos, e
 - 6.1.1.3. Número de questões anuladas.

7. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 7.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em papel timbrado da instituição, impresso a máquina ou por processo computadorizado, apenas na frente, não contendo rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinadas em sua última folha e rubricadas as demais,

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF
conforme modelo Anexo II.

- 7.2. Nome e endereço da proponente;
- 7.3. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para recebimento.
- 7.4. Nos preços deverão estar incluídos, todas as despesas e custos como, por exemplo, materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretamente relacionadas com a execução total dos serviços.
- 7.5. Todos os valores, custos e preços ofertados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional com (02) duas casas decimais.

8. PONTUAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

VALOR PROPOSTA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Menor média do valor da taxa de inscrição	45
2ª menor média	35
3ª menor média	25
4ª menor média	15

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

- 9.1. Para análise das propostas técnicas apresentadas será considerado o atendimento aos seguintes pré-requisitos:
- 9.2. Apresentar dois atestados de capacidade técnica para fins de pontuação que comprovem a realização de concurso/processo e que cite(m) obrigatoriamente as informações:
 - 9.2.1. Número de polos de aplicação simultânea;
 - 9.2.2. Total de candidatos inscritos;
 - 9.2.3. Números de questões anuladas.
- 9.3. A definição dos pontos comprovando a realização de concurso público, será feita através do somatório das pontuações, de acordo com os critérios constantes nos Quadros abaixo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

- 9.4. Serão considerados os seguintes critérios de valoração e exigências para avaliação da pontuação das propostas:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	PONTOS
1. Proposta Comercial	45
2. Proposta Técnica	55
2.1. Número de polos (aplicação simultânea)	05
2.2. Total de candidatos inscritos	20
2.3. Número de questões anuladas	30
TOTAL	100

- 9.5. Cada um dos atestados apresentados será pontuado de acordo com o número de aplicação simultânea no concurso público/processo seletivo, da seguinte forma:

TOTAL DE POLOS DE APLICAÇÃO SIMULTÂNEA		
INTERVALO	PONTUAÇÃO POR CONCURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Até 3	1	5
De 4 até 9	1,5	
De 10 até 15	2	
A partir de 16	2,5	

- 9.6. Cada um dos atestados apresentados será pontuado de acordo com o total de candidatos inscritos, da seguinte forma:

TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS		
CANDIDATOS	PONTUAÇÃO POR CONCURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Até 6000 inscritos	1,5	20
2. De 6.001 a 9.000 Inscritos	2,5	
3. De 9.001 a 22.999 Inscritos	5	
4. A partir de 23.000 inscritos	10	

- 9.7. Cada um dos atestados apresentados será pontuado de acordo com o número de questões anuladas, da seguinte forma:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

Nº de QUESTÕES ANULADAS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
De 0 até 1	15	30
De 2 até 3	10	
De 4 até 05	5	
A partir de 06	1	

10. PONTUAÇÃO DA PROPOSTA

- 10.1. A nota final de cada concorrente será dada pela soma das pontuações geradas acima.
- 10.2. Os concorrentes serão ordenados conforme suas pontuações, sendo o primeiro colocado convocado a assinar o contrato, salvo por motivo justificado pela Administração.

11. REQUISITOS GERAIS PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES

- 11.1. Deter inquestionável reputação ético-profissional;
- 11.2. Possuir estrutura organizacional para a realização do concurso público, composta por equipe e especializada;
- 11.3. Ter capacidade de mobilizar recursos humanos qualificados, especialmente as equipes de fiscais;
- 11.4. Análise jurídica e administrativa das leis e outras normas referente a concurso público/ processo seletivo / processo seletivo simplificado;
- 11.5. Recebimento, análise e decisão de recursos ou mandados de segurança impetrados em qualquer fase do concurso público, tanto em esfera administrativa quanto judicial;
- 11.6. Poder ser contratado por Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/21.

12. 7. REQUISITOS TÉCNICOS

- 12.1. Possuir infraestrutura e logística mínima:
 - 12.1.1. Parque computacional para processamento rápido e armazenamento seguro de dados, composto por leitoras ópticas, servidores, roteadores e sistemas de backup;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

- 12.1.2. Sistema de processamento eletrônico para compor o cadastro geral de candidatos inscritos, de acordo com informações contidas no formulário de inscrição;
- 12.1.3. Sistema que resguarde a segurança e o sigilo do certame, em especial nas salas de elaboração, de impressão, de correção e de guarda das provas.

13. FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 13.1. Do Cronograma:
- 13.2. Durante o período de vigência do contrato a CONTRATADA poderá ser convocada para realização de preenchimento de vagas relacionadas neste CHAMAMENTO PÚBLICO.
- 13.3. O Edital de Abertura do concurso público/processo seletivo deverá conter calendário com datas definidas, dias, mês e ano, para os eventos do concurso, especialmente:
 - 13.3.1. Publicação do Edital de Abertura;
 - 13.3.2. Período de inscrições;
 - 13.3.3. Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas;
 - 13.3.4. Divulgação dos locais de realização das provas;
 - 13.3.5. Realização das provas/etapas;
 - 13.3.6. Divulgação de gabaritos;
 - 13.3.7. Divulgação da decisão de recursos;
 - 13.3.8. Divulgação dos resultados por prova e etapa;
 - 13.3.9. Avaliação da Equipe Multiprofissional;
 - 13.3.10. Publicação do Resultado.
- 13.4. A data de realização das provas será fixada, preferencialmente, em período superior a 30 (trinta) dias a contar da publicação do edital convocatório, ocorrendo, obrigatoriamente, em dia de domingo.
- 13.5. Caso ocorra, independentemente da vontade das partes, atraso no

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital de Abertura, será feita a compensação em número de dias de forma a garantir o intervalo previsto.

14. DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

- 14.1. A publicação dos atos oficiais do Concurso Público será de responsabilidade da contratante.
- 14.2. No período que compreende a divulgação do Edital de Abertura até a publicação da Homologação do Resultado, os atos serão divulgados no site da instituição contratada. Os atos posteriores serão divulgados no site oficial da CONTRATANTE.
- 14.3. Na divulgação dos resultados das provas e etapas deverão constar, em ordem alfabética, nome e documento de identificação do candidato, bem como a sua respectiva nota.
- 14.4. O Resultado deverá ser publicado e divulgado no site oficial do concurso público, em ordem de classificação, em três listas: uma com a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência e negros; outra somente com a pontuação dos cotistas negros, e outra com a pontuação dos portadores de deficiência.

15. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 15.1. Para os portadores de deficiência, interessados em concorrer às vagas reservadas, serão adotados os critérios contidos em lei.
- 15.2. Serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no concurso público para os candidatos portadores de deficiência.
- 15.3. A instituição deverá prever em edital um percentual de vagas para deficientes, demonstrando em tabela o respectivo cálculo percentual e a possibilidade de vagas para cada cargo nos termos do Decreto Federal 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/04.
- 15.4. O candidato portador de deficiência, para ter direito às garantias asseguradas pelas Leis, deverá:
- 15.5. Preencher, no momento de inscrição, declaração de que é portador de deficiência nos termos da do Decreto Federal nº 3.298/1999, com respectivo código de Classificação Internacional de Doenças - CID e o tipo de sua deficiência;

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

- 15.6. Entregar laudo médico original, com data de emissão posterior à data da publicação do Edital de Abertura, atestando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao respectivo código de CID, observando a legislação aplicável à matéria.
- 15.7. O laudo médico original deverá ser entregue via correio à Instituição contratada em data definida no edital de abertura do concurso público.
- 15.8. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar a documentação conforme solicitado será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso público.
- 15.9. Os candidatos classificados que se declararam no ato da inscrição como portadores de deficiência deverão comparecer, na data prevista no cronograma, para se submeterem à avaliação de Equipe Multiprofissional.

16. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

- 16.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para fazer as provas, portador de deficiência ou não, deverá solicitar no momento da inscrição, as condições especiais necessárias.
- 16.2. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 16.3. Os candidatos poderão ser submetidos a exame perante junta médica da Instituição contratada para comprovar a necessidade da condição especial solicitada.
- 16.4. Para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá ser disponibilizada sala reservada para acomodar o acompanhante e a criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 16.5. Os fiscais destinados ao acompanhamento dos candidatos que tenham solicitado condições especiais para fazer as provas deverão estar aptos para este tipo de serviço.

17. DA INSCRIÇÃO

- 17.1. A inscrição deverá ser realizada preferencialmente pela INTERNET, através do site da contratada.

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

- 17.2. O valor de inscrição deverá ser a ofertada pela contratante, referente aos níveis médio e superior.
- 17.3. O pagamento será via Boleto Bancário – emitido no ato da inscrição.
- 17.4. O cadastro geral de inscritos será composto com informações colhidas do formulário de inscrição, contendo dados pessoais do candidato e nome do cargo, com no mínimo as seguintes informações:
 - 17.4.1. Nome completo,
 - 17.4.2. Documento de identificação RG,
 - 17.4.3. CPF,
 - 17.4.4. Endereço,
 - 17.4.5. E-mail,
 - 17.4.6. Telefone: fixo e celular,
 - 17.4.7. Data de nascimento,
 - 17.4.8. Sexo;
 - 17.4.9. Cargo;
 - 17.4.10. Declaração de ser portador de deficiência, se houver;
 - 17.4.11. Condições necessárias e especiais para fazer as provas, se houver.

18. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS CARGOS

- 18.1. Privilegiar disciplinas e temas pertinentes e relevantes ao desempenho das atribuições dos empregos.
- 18.2. Observar legislações ou normas vigentes, jurisprudências, doutrinas, tendências.
- 18.3. Não utilizar legislações com entrada em vigor após a data de publicação do Edital de Abertura do concurso público.
- 18.4. Ser adequado ao número de questões que serão exigidas, ao nível de escolaridade, complexidade e perfil dos cargos.

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

- 18.5. Ser apresentado no edital de abertura por disciplina, com tópico e subitens.

19. PROVAS OBJETIVAS

- 19.1. Fazer constar no Edital de Abertura, para todas as provas, os seus critérios de avaliação e pontuação, de desempate, de classificação e eliminação.
- 19.2. As provas e seus envelopes deverão possuir ótima qualidade de impressão e leitura, sem liberação de tinta do papel.
- 19.3. As provas deverão ser submetidas à revisão linguística, de acordo com a reforma Ortográfica vigente no país, para que não haja problemas com má elaboração das questões, erros de concordâncias que impliquem em duplicidade de interpretação, ou qualquer outra situação que possa prejudicar o bom andamento do concurso público.
- 19.4. As provas objetivas deverão ser elaboradas pela contratada, respeitando sempre a legislação vigente no país.
- 19.5. A correção das provas objetivas deverá ser através de leitura óptica.

20. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 20.1. Fazer constar no Edital de Abertura, para todos os cargos, os seus critérios de avaliação e pontuação, de desempate, de classificação e eliminação.

21. DOS RECURSOS

- 21.1. Serão interpostos e respondidos via sistema da contratada, devendo a mesma fornecer número de protocolo aos candidatos obrigatoriamente.

22. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 22.1. As provas serão realizadas nos locais determinados pela contratante, dentro do Município de Belo Horizonte.
- 22.2. Preferencialmente, os locais deverão estar prontos no dia anterior à realização das provas - distribuição das carteiras, sinalização interna do prédio, restando para o dia das provas o mapa de distribuição dos candidatos e a sinalização externa.
- 22.3. Durante o período de aplicação das provas, as instalações deverão ser mantidas limpas, asseadas e em boas condições de uso.

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

23. DA EQUIPE DE APOIO

- 23.1. A Instituição contratada deverá dispor por seu custeio na data de realização das provas, de equipe de apoio composta por no mínimo:
- 23.1.1. Coordenador (de prédio e andar);
 - 23.1.2. Fiscal de sala;
 - 23.1.3. Fiscal de apoio (auxiliar da coordenação e recepção dos candidatos);
 - 23.1.4. Fiscal de corredor/banheiro;
 - 23.1.5. Fiscal de portaria;
 - 23.1.6. Fiscal reserva (recepção dos candidatos e substituições);
 - 23.1.7. Auxiliar de limpeza;
 - 23.1.8. Fiscais de detectores de metais.
- 23.2. Os fiscais deverão ser selecionados, contratados e treinados para atuarem na aplicação das provas do concurso público, em conformidade com a função a ser exercida.
- 23.3. Os fiscais de corredor/banheiro deverão receber treinamento especial em razão da grande incidência de tentativa de fraude por meio de aparelhos eletrônicos nesse recinto.

24. DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO

- 24.1. É de responsabilidade da CONTRATADA a realização e comprovação de no mínimo todos os itens abaixo listados devendo estes constar em proposta e ou material de apresentação para garantir a segurança do concurso público, em todas as suas fases, estes itens serão apresentados anterior a sua contratação.
- 24.2. A instituição CONTRATADA deverá atuar durante toda a realização do concurso e, especialmente quanto aos trabalhos de elaboração, impressão, guarda e lacração das provas objetivas bem como nos dias de aplicação das provas de forma presencial e regime de atendimento/suporte a equipe de aplicação;
- 24.3. Os locais de elaboração, impressão, embalagem, guarda,

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

correção/processamento dos gabaritos, cartões resposta serão resguardados através de protocolos sigilosos de segurança para atender aos anseios do contratante sendo mínimo os listados abaixo:

- 24.3.1. Possuir um sistema de alarme monitoramento, segurança e vigilância por câmeras filmadoras em locais estratégicos e registro das imagens durante o período de desenvolvimento dessas atividades;
 - 24.3.2. Utilizar computadores seguindo protocolos de segurança junto ao servidor e continua rotinas de backup;
 - 24.3.3. Dispor de sala especial, filmada, com fechadura eletrônica e convencional para guarda dos malotes de todos os materiais utilizados na aplicação até a data de distribuição aos locais de aplicação;
 - 24.3.4. Restrição de acesso ao departamento de manuseio e produção de todo o material através fechaduras biométricas, dando acesso apenas aos responsáveis e usuários do departamento, será vedada a utilização de celulares pela equipe de logística sendo vistoriada na entrada do departamento através de aparelho detectores de metal;
 - 24.3.5. No local da impressão, controlar os resíduos (lixo) gerado pelas provas, através de posse de máquina fragmentadora de papel para sutilização e guarda do resíduo podendo realizar seu descarte somente após a aplicação das provas;
 - 24.3.6. Os lacres dos malotes deverão ser diferenciados por período com cores diferentes manhã e tarde, numeração controlada e personalizados, a CONTRATADA deverá garantir e apresentar a forma que controla a rastreabilidade deste material tanto na ida ao local de prova quanto na sua volta, apresentando os protocolos para este cumprimento;
 - 24.3.7. Comprovação de dupla banda de internet constituindo redundância para garantia de envio e recebimento de dados caso por duas operadoras diferentes;
 - 24.3.8. Termo de sigilo, responsabilidade e confidencialidade assinado por todos os funcionários da CONTRATADA envolvidos na execução, processamento e operacionalização do concurso público.
- 24.4. A CONTRATADA deverá apresentar seus critérios de segurança adicionais

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

e seu plano de segurança de forma obrigatoriamente independente a metodologia adotada e sistema utilizados, será exigido que a CONTRATADA comprove os requisitos anterior a sua contratação sendo eles: necessários para evitar os três tipos de fraudes mais comuns em certames.

- 24.5. O material de aplicação das provas deverá ser acondicionado em recipiente lacrado e constituído de material de alta resistência e opaco.
- 24.6. Após a impressão, as provas e os cartões-resposta deverão ser separados e acondicionados em envelopes altamente resistente e opaco, os quais deverão ser etiquetados conforme distribuição do local de realização: prédio, bloco, andar, salas, lacrados e assinados pelo responsável e guardados em recipiente lacrado e inviolável.

25. QUANTITATIVO E CRITÉRIO PARA O CADASTRO DE RESERVA

- 25.1. A reserva legal de 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos portadores de deficiência.

26. ETAPAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELA INSTITUIÇÃO CONTRATADA

- 26.1. Elaboração de minuta de edital de concurso público
- 26.2. Publicação em conjunto com a contratante do edital de abertura do concurso público
- 26.3. Realização das inscrições;
- 26.4. Aplicação das provas do concurso público;
- 26.5. Divulgação de gabarito do concurso público;
- 26.6. Correção das provas do concurso público;
- 26.7. Análise e resposta a eventuais recursos;
- 26.8. Divulgação do Resultado do concurso público.

27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 27.1. Receber visita técnica da contratante, para verificação da capacidade técnica-operacional, antes da assinatura do instrumento de Contrato, caso

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

seja necessário.

- 27.2. Comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis seguintes ao comunicado oficial do Conselho Regional de Biologia da 4ª Região para assinar o instrumento de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 27.3. Submeter a minuta do edital de abertura à apreciação de Comissão de concurso público do Conselho Regional de Biologia da 4ª Região.
- 27.4. Apresentar planejamento preliminar detalhado, especificando todos os procedimentos a serem adotados para a execução do concurso público e o responsável pela instauração e condução desse.
- 27.5. Elaborar cronograma definitivo discriminando todos os prazos em que as etapas do concurso público devem ser executadas e apresentá-lo juntamente com o edital para apreciação e aprovação da Comissão de concurso público do Conselho Regional de Biologia da 4ª Região. Após aprovado, quaisquer alterações no cronograma e no planejamento apresentados dependerão de prévia e expressa aprovação do Conselho Regional de Biologia da 4ª Região.
- 27.6. O Conselho Regional de Biologia da 4ª Região deverá ser informado formalmente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, acerca de todas as decisões e comunicados externos.
- 27.7. Contratar os serviços necessários a garantir absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a assinatura do contrato até a publicação da Homologação do Resultado.
- 27.8. Responsabilizar-se pela guarda do material aplicado ao concurso público, pelo prazo de até 180 dias após a homologação, o qual poderá após este prazo, ser incinerado por conta da contratada.
- 27.9. Providenciar todos os recursos materiais, humanos necessários à realização do certame.
- 27.10. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do concurso público, correndo às expensas da contratada as correspondentes despesas, no todo ou em parte, de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante ou após sua prestação.
- 27.11. Responsabilizar-se pela aplicação das provas do certame.

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

- 27.12. Selecionar, contratar e treinar os fiscais para atuarem na aplicação das provas do concurso público, em conformidade com a função a ser exercida.
- 27.13. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como os relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato; transporte de material; postagem de comunicados e outros custos inerentes à realização do concurso.
- 27.14. Providenciar, materiais específicos e adequados, para elaboração, impressão, guarda, correção e aplicação das provas, obedecendo às normas de segurança exigidas.
- 27.15. Manter sob sua guarda o lixo de elaboração e impressão das provas, até a Homologação do Resultado, podendo, em seguida, fragmentá-lo e descartá-lo.
- 27.16. Responsabilizar-se pela elaboração, impressão, empacotamento, armazenamento, guarda, transporte e correção das provas e dos cartões-resposta antes e após a aplicação das provas do certame, garantindo a sua inviolabilidade e restringindo o acesso a esse material somente à comissão da Instituição contratada.
- 27.17. Elaborar o Edital de Abertura e o Resultado do concurso público.
- 27.18. Elaborar editais de retificação do Edital de Abertura e do Resultado, se for o caso.
- 27.19. Responsabilizar-se pela manutenção do site durante a realização do certame.
- 27.20. Manter no site as informações divulgadas, durante o prazo de validade do concurso público.
- 27.21. Possuir sistema de processamento eletrônico para realizar as inscrições e compor o cadastro geral de candidatos inscritos.
- 27.22. Sanar as dúvidas dos candidatos em tempo hábil, de forma a não comprometer a participação desses no concurso público.
- 27.23. Criar campo na ficha de inscrição para que o candidato declare sua condição de portador de deficiência, sujeitando-o à avaliação de desempenho.

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

- 27.24. Receber o laudo médico dos portadores de deficiência, deferir ou indeferir as inscrições nas vagas reservadas, verificando a conformidade com o estabelecido no Edital de Abertura.
- 27.25. Receber as solicitações de condições especiais para fazer as provas, deferir ou indeferir, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 27.26. Providenciar os recursos necessários ao atendimento das condições especiais deferidas.
- 27.27. Apreciar e proferir decisão aos recursos porventura interpostos, no que lhe compete.
- 27.28. Apreciar e emitir parecer aos pedidos de impugnação do edital porventura interpostos, no que lhe compete, cabendo à Administração a decisão final.
- 27.29. Promover a atualização de endereço e contatos dos candidatos, quando solicitado pelo interessado durante o período de desenvolvimento das atividades da contratada.
- 27.30. Responsabilizar-se pela constituição e atuação da Equipe Multiprofissional.
- 27.31. Enviar à CONTRATANTE por meio eletrônico, em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Resultado, o arquivo do cadastro geral dos inscritos, contendo o histórico da participação dos candidatos desde a inscrição até o encerramento do concurso público.
- 27.32. Enviar relatório final, em fotocópia e digitalizados em CD contendo:
- 27.33. Relatórios gerais com dados financeiros, econômicos e estatísticos contendo todas as informações inerentes ao certame;
- 27.34. Executar todas as atividades pertinentes à realização do certame que estejam sob sua responsabilidade.
- 27.35. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo terceirizações corriqueiras.
- 27.36. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 27.37. Fazer constar no Edital de Abertura o quadro demonstrativo com os critérios de avaliação e a respectiva pontuação das provas.

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

- 27.38. Elaborar as provas em conformidade com o nível de escolaridade exigido.
- 27.39. Elaborar conteúdo programático pertinente e compatível com a escolaridade e especialidade exigida.
- 27.40. Elaborar as provas abrangendo graus variados de dificuldade, adequados às especificidades do emprego.
- 27.41. Utilizar recursos gráficos animados nas provas, caso haja necessidade.
- 27.42. Utilizar-se de questões inéditas, formuladas com clareza, abrangendo as capacidades de compreensão, aplicação, análise e avaliação, devendo valorizar o raciocínio e privilegiar a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.
- 27.43. Montar cadernos de provas e cartões-resposta que deverão ser produzidos em impressora de alto desempenho que garanta a qualidade da impressão e a legibilidade.
- 27.44. Fazer constar da capa do caderno de provas todas as instruções necessárias à realização das mesmas.
- 27.45. Somente abrir os envelopes de provas na presença dos candidatos, no momento da aplicação das provas.
- 27.46. Zelar para que durante o período de realização das provas de todos os cargos, permaneçam no mínimo os 2 (dois) últimos candidatos por sala. Esta regra deverá constar dos avisos da capa do caderno de provas;
- 27.47. Não divulgar errata ou qualquer outro tipo de correção das provas no dia de aplicação.
- 27.48. Responsabilizar-se, exclusivamente, pela publicidade do concurso público, utilizando-se de todos os meios de comunicação necessários.
- 27.49. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo tratamento dos dados dos candidatos, enquanto em sua posse. Os candidatos deverão ser expressamente notificados dos tratamentos e compartilhamentos de dados realizados pela CONTRATADA nos termos da LGPD.

28. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 28.1. Coordenar, acompanhar e supervisionar a execução do concurso público, garantindo a observância dos princípios: legalidade, impessoalidade,

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001

(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência.

- 28.2. Realizar todos os atos necessários à contratação da Instituição que realizará as atividades pertinentes à execução do certame.
- 28.3. Subsidiar a instituição contratada com informações necessárias à realização das atividades do certame.
- 28.4. Manter link no site do Conselho Regional de Biologia da 4ª Região para acesso direto à página oficial do concurso público durante o período que compreende a divulgação do Edital de Abertura até a publicação da Homologação do Resultado.
- 28.5. Aprovar o edital de Abertura das inscrições, por sua comissão de concurso público.
- 28.6. Supervisionar a aplicação das provas, por sua comissão de concurso público.
- 28.7. Publicar todos os avisos e editais referente às fases do concurso público.
- 28.8. Fornecer locais e equipe para realização da heteroidentificação dos candidatos que concorrerem as cotas reservadas para negros.
- 28.9. Avaliar o concurso público com ênfase no desempenho da instituição contratada.
- 28.10. Realizar o pagamento referente ao excedente, caso o valor das isenções de taxa supere 10% da receita total do concurso.

29. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 29.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.

30. 24. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 30.1. Concluído o julgamento, com a classificação rigorosa das propostas, a Comissão poderá proclamar imediatamente o vencedor, ou fixar, na presença de todos, nova data para tal fazendo-se publicar no Diário Oficial.

31. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO – GARANTIAS E PENALIDADES

- 31.1. A contratada executará o serviço com observância rigorosa das Especificações constantes neste termo.

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

- 31.2. O Instrumento de Contrato Administrativo decorrente da presente regular-se-á pelas suas próprias cláusulas e condições, rege-se-á pela Lei Federal nº 14.133/21, vincular-se-á a este CHAMAMENTO PÚBLICO e sujeitar-se-á as normas de Direito Público, aplicando-se, somente supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.
- 31.3. O Contrato Administrativo decorrente da presente será elaborado nos termos da Minuta, a execução dos serviços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. O prazo poderá ser prorrogado na forma da lei mediante justificativa fundamentada à autoridade competente e reduzida a termo no processo definitivo.
- 31.4. O Conselho Regional de Biologia da 4ª Região poderá unilateralmente, desde que por motivo de interesse público relevante ou conveniência administrativa, sempre devidamente justificada, rescindir o contrato, mediante comunicação com prazo de 30 (trinta) dias, sem que tal fato gere qualquer direito ao contratado, conforme previsão e exceções contidas no artigo 137 e seguintes da Lei 14.133/21.
- 31.5. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá ser aplicada ao contratado, sempre facultada a defesa prévia, qualquer das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, a juízo fundamentado do Conselho Regional de Biologia da 4ª Região, de acordo com a gravidade da infração.
- 31.6. Quando for o caso de aplicação da pena de multa, esta será no equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do Contrato, abatidas as parcelas pagas.

32. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 32.1. O prazo para execução dos serviços: será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. O prazo poderá ser prorrogado na forma da lei mediante justificativa fundamentada à autoridade competente e reduzida a termo no processo definitivo.

33. DOS PAGAMENTOS

- 33.1. Não haverá ônus de quaisquer espécies ao CONTRATANTE, sendo que os valores das inscrições serão o suficiente para subsidiar as despesas para a realização e operacionalização de todo o concurso público.

- 33.1.1. A CONTRATADA pagará a CONTRATANTE o valor referente às

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

isenções que excederem a 10% da arrecadação total do concurso.

- 33.2. As inscrições, cujo valor será pago diretamente pelos candidatos em favor da CONTRATADA será utilizado para subsidiar a execução e operacionalização de todo o concurso público, incluindo estrutura administrativa, salários encargos etc.;
- 33.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico da CONTRATADA, que estará disponível para que os candidatos obtenham informações e/ou efetuem suas inscrições 24 horas ininterruptamente, durante o período definido para essa etapa em edital do Concurso Público;

34. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 34.1. A fiscalização do cumprimento dos serviços caberá ao CONTRATANTE, por intermédio da COMISSÃO DE CONCURSO, cabendo toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação fiscal;
- 34.2. A fiscalização executará rigoroso controle em relação à quantidade e particularidade à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a ele relativas;
- 34.3. A comissão compete, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- 34.4. A CONTRATADA deverá resistir a qualquer pedido de informações que interfiram na segurança e sigilo das provas reportando imediatamente o fato à comissão de concurso, a quem caberá as providencias legais.

35. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 35.1. O Conselho Regional de Biologia da 4ª Região, responsável pelo CHAMAMENTO PÚBLICO reserva-se o direito de:
- 35.2. Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;
- 35.3. Alterar as condições deste termo, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

formulação das ofertas;

- 35.4. Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.
- 35.5. A comissão ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

Ao Conselho Regional de Biologia 4ª Região

Prezados Senhores:

A instituição _____, com sede na Rua _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, vem pelo presente apresentar à V.Sª, nossa proposta técnica, cujo objeto é contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas, conforme segue abaixo.

Examinamos a documentação para elaboração desta Proposta, e declaramos:

- 1) Que possuímos experiência prévia na área na realização de prova teórico-objetiva para Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos.
- 2) A veracidade dos documentos apresentados, juntamente com essa proposta, para comprovação de até 02 (dois) concurso público/processo seletivo que a instituição realizou.

Relação e pontuação dos atestados de capacidade técnica apresentados.

CONCURSOS REALIZADOS/ CIDADE	NÚMERO DE POLOS DE APLICAÇÃO SIMULTÂNEO	DE PONTOS	NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS	DE PONTOS	NÚMERO DE QUESTÕES ANULADAS	PONTOS	TOTAL DE PONTOS CONCURSO	DE
1.								
2.								
PONTUAÇÃO (ITENS 1+2+3)								

Nome do Representante:	
Assinatura do representante:	
RG e CPF:	Cargo:
Local e data:	

A CARGO DA CONTRATANTE – NÃO PREENCHER
TOTAL DE PONTOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Colocar dados da instituição

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO
ENSINO SUPERIOR	

- 1) Declara a proponente, por seu representante legal, que se submete aos preceitos legais em vigor, em especial aos da Lei n.º 14.133/21, art. 75, inciso XV, suas alterações e às condicionantes ao termo.
- 2) Declara a proponente, por seu representante legal, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 3) Declara a proponente, por seu representante legal, que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, valor de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, entrega, lucro e outros necessários ao fornecimento do objeto.
- 4) Declara o proponente que entende que deverá arcar com a isenção das taxas que correspondam até a 10 % do valor total arrecadado.
- 5) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante:	
Assinatura do representante:	
RG e CPF:	Cargo:
Local e data:	